



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1096, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Torna sem efeito o Decreto nº 1094/2022,
que determinou ponto facultativo no dia
19 de setembro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das
atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o superior interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 1094, de 12 de setembro de 2022,
que determinou ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2022, mantendo-se
inalterados os horários normais de expediente em todas as repartições públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro – CEP 96470-000 – Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / 3248 3509 - <http://www.pinheiomachado.rs.gov.br/>